# INDICAÇÃO Nº

**INDICAMOS REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT**

**PROFª SILVANA PERIN – MDB**, e vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento, e à Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade de reforma dos banheiros da Escola Municipal Jardim Bela Vista, no Município de Sorriso - MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a Escola Municipal Jardim Bela Vista, localizada no município de Sorriso, Mato Grosso, atende a uma grande demanda de crianças do município, prestando serviços educacionais essenciais para o desenvolvimento de nossa comunidade;

Considerando que os banheiros da referida escola encontram-se em estado de deterioração avançada, apresentando sérios problemas estruturais, como paredes e pisos danificados, infiltrações, vazamentos, além da falta de condições mínimas de higiene e segurança, comprometendo a saúde e o bem-estar dos alunos e servidores;

Considerando que a infraestrutura escolar é fundamental para a qualidade do ensino, e os banheiros da escola são um dos espaços mais importantes, visto que a falta de condições adequadas de higiene e segurança prejudicam diretamente o desenvolvimento e a saúde das crianças, afetando seu desempenho e motivação escolar;

Considerando que o ambiente escolar adequado é um direito básico de todos os estudantes, sendo essencial para o pleno desenvolvimento educacional, social e emocional das crianças, além de ser fundamental para a formação de hábitos saudáveis de higiene e convivência;

Considerando que a situação atual dos banheiros coloca em risco a saúde dos alunos, prejudica o ambiente de ensino e vai contra as normas sanitárias e de segurança exigidas para escolas públicas, configurando-se como uma grave violação das condições mínimas exigidas para o funcionamento da unidade escolar;

Considerando que a presença de infiltrações e vazamentos, além de danificar o patrimônio público, pode ocasionar o aumento de doenças respiratórias e dermatológicas entre os estudantes, principalmente entre as crianças mais novas, que estão em fase de maior vulnerabilidade à saúde;

Considerando que a comunidade escolar, composta por alunos, pais e educadores, tem demandado a urgência dessa reforma devido à situação crítica dos banheiros, que interfere diretamente na qualidade do ambiente escolar e no bem-estar de todos;

Considerando que a situação crítica dos banheiros afeta também a autoestima dos alunos, que, ao conviverem em um ambiente inadequado, acabam por se sentir desvalorizados e desmotivados, impactando, assim, no processo de aprendizagem;

Considerando que a reforma dos banheiros é uma medida urgente e necessária para assegurar a integridade física e o bem-estar dos alunos, professores e demais funcionários, garantindo a qualidade do ensino e proporcionando um ambiente saudável e seguro para o desenvolvimento de nossas crianças.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 10 de abril de 2025.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROFª SILVANA PERIN**  **Vereadora MDB** | **GRINGO DO BARREIRO**  **Vereador PL** | **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** |

|  |  |
| --- | --- |
| **ADIR CUNICO**  **Vereador NOVO** | **DARCI GONÇALVES Vereador MDB** |